

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
37ª Sessão Ordinária de
31 / 10 / 2022

Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 20

DATA DA ENTRADA: 24/09/2022

AUTOR: Diego Gouveia da Costa

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-
Roquense ao Senhor Clovis de Souza Dias

APROVADO EM: 29/11/2022 - 41ª Sessão Ordinária

41ª Sessão Ordinária
Aprovado por Unanimidade

REJEITADO EM: _____

Em 29/11/2022

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: Turno único de discussão e votação nominal
Maioria qualificada



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
20/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR
DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

BIOGRAFIA DE CLÓVIS DE SOUZA DIAS

Clóvis de Souza Dias, brasileiro, nascido na cidade de Batatais SP em 06 de janeiro de 1967, filho de Clóvis de Macedo Dias e Antônia Maria de Souza Dias (in memoriam), casado com a Sra. Elaine Aparecida de Castro Dias, pai de três filhos: Rafael de Castro Dias, Gabriel de Castro Dias e Daniel de Castro Dias.

Ao longo de sua vida profissional trabalhou em instituições de ensino superior em várias cidades: Orlândia SP, Uberlândia MG, Araguari MG, Araxá MG, Uberaba MG, Rio de Janeiro RJ (com unidades em Rio de Janeiro RJ, Campina Grande PB, João Pessoa PB, Foz do Iguaçu PR, Caxias do Sul RS, Passo Fundo RS e Chapecó SC), Fortaleza CE e Caucaia CE. Desde 2012 está comprometido com a educação superior em São Roque. Vale destacar que de agosto de 2018 a julho de 2022 exerceu o seu mandato como Diretor da Fatec São Roque sendo reconduzido ao cargo em 1º de agosto de 2022 para cumprir o 2º Mandato.

Desta forma, atualmente exerce o cargo de Diretor de Faculdade na Fatec São Roque SP. Graduado em Processamento de Dados pela Universidade de Franca (1988), Especialista em Análise de Sistemas pela Universidade de Franca (1993) e Mestre em Administração pelo Centro Universitário do Triângulo (2002). Em sua carreira profissional sempre conjugou três grandes áreas: Administração, Educação e Tecnologia.

Tem experiências na área de Administração, com ênfase em Gestão de Negócios, atuando principalmente nos seguintes temas: planos de qualidade, aspectos sociais, grau de capacitação tecnológica da empresa, planejamento estratégico e financeiro da empresa. Como atuação relevante cita-se a direção geral de empresas de consultoria e a pró-reitoria administrativo-financeira de grupo educacional; na área de Tecnologia, com ênfase em Gestão de Tecnologia, atuando principalmente nos seguintes temas: desenvolvimento integrado de soluções intra, inter e exter em tecnologia para organizações em geral. Como atuação relevante cita-se a informatização de grupos de concessionários de máquinas agrícolas e de automóveis; na área de Educação, com ênfase em Avaliação, atuando principalmente nos seguintes temas: programas institucionais de autoavaliação, programas de avaliação externa de cursos e de instituições, desenvolvimento de ferramentas de suporte e aplicação dos programas de avaliação. Como atuação relevante cita-se a participação na elaboração das Diretrizes e Instrumentos para avaliação externa de IES, dos cursos de graduação e dos cursos superiores de tecnologia (nas modalidades presenciais e EaD) junto ao INEP/MEC. Na Fatec Tatuí SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

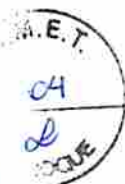


exerceu as funções de Procurador/Pesquisador Institucional, Coordenador da CPA - Comissão Própria de Avaliação, Membro da Congregação e do Colegiado do Curso de Gestão de Tecnologia da Informação e do Curso de Gestão Empresarial e Professor Nível III. Na Fatec São Roque SP exerceu as funções de Procurador/Pesquisador Institucional, Membro dos Colegiados dos Cursos de Gestão Comercial, Gestão de Turismo e Sistemas para Internet e Professor Nível III.

Seu código de conduta de planejamento e ações de trabalho são lastreados nos seguintes princípios: Comprometimento; Respeito à hierarquia; Tratamento igualitário, observando-se às regras de isonomia; Transparência do planejamento, das ações e dos resultados; Meritocracia como modelo para criação de valor; Descentralização de ações para uma gestão participativa; Autocrítica para melhoramento contínuo.

Isso posto, **Diego Gouveia da Costa**, por intermédio do Protocolo nº 11770/2022, de 21 de setembro de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROTOCOLO Nº CETS 21/09/2022 - 17:05 11770/2022/AO



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
20/2022**

De 21 de setembro de 2022.

*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão
São-Roqueense ao Senhor Clóvis de Souza Dias.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-
Roqueense ao Senhor **CLÓVIS DE SOUZA DIAS**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente
Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento
vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
21 de setembro de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 21/09/2022 - 17:05 11770/2022/AO



PARECER 346/2022

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 21 de setembro de 2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que ***Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor Clóvis de Souza Dias***

Pretende o Nobre Vereador Diego Gouveia da Costa, através do Projeto de Decreto Legislativo 20/2022, de 21 de setembro de 2022, conceder o título de cidadão são-roquense ao Senhor Clóvis de Souza Dias, a teor do que preconiza o § 5º do art. 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, às pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, e o instrumento dessa homenagem é o Decreto Legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:



Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

(...)

d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município. (Redação dada pela Resolução nº 3, de 2005)

(...)

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

Sendo assim, o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente".

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.



nominal. Maioria qualificada, única discussão e votação

É o parecer.

São Roque, 1 de novembro de 2022.

VIRGINIA COCCHI WINTER

Assessora Jurídica



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 249 – 03/11/2022

Projeto de Decreto Legislativo Nº 20/2022-L, de 03/11/2022, de autoria do vereador Diego Gouveia da Costa.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Decreto Legislativo “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor Clóvis de Souza Dias”.

O aludido Projeto de Decreto Legislativo foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Decreto Legislativo, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Decreto Legislativo em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 249/2022 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 20/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 20/2022 - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Clóvis de Souza Dias

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	04/11/2022 09:22:29
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879	04/11/2022 09:22:42
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	04/11/2022 09:22:51
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	04/11/2022 09:22:59
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	04/11/2022 09:23:09



**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

PARECER Nº 99 – 03/11/2022

**Projeto de Decreto Legislativo Nº 20/2022-L, de 03/11/2022, de autoria do vereador
Diego Gouveia da Costa.**

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Decreto Legislativo “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor Clóvis de Souza Dias”.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Decreto Legislativo verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
PRESIDENTE CPECLTMA

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
MEMBRO CPECLTMA

CLÓVIS ANTONIO OCUMA
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 99/2022 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 20/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 20/2022 - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Clóvis de Souza Dias

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	04/11/2022 09:20:53
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	04/11/2022 09:21:41
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	04/11/2022 09:21:53
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	04/11/2022 09:22:02
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	04/11/2022 09:22:13



**41ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 77/2022-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 40ª Sessão Ordinária, de 21/11/2022;
2. Leitura da matéria do Expediente;
3. **Moções de Congratulações Nºs 364, 369, 370, 371, 376, 377 e 378/2022.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
2. Vereador Rogério Jean da Silva;
3. Vereador Thiago Vieira Nunes;
4. Vereador William da Silva Albuquerque;
5. Vereador Antonio José Alves Miranda;
6. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
7. Vereador Clovis Antonio Ocuma; e
8. Vereador Diego Gouveia da Costa.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2022-L**, de 04/08/2022, de autoria dos Vereadores Newton Dias Bastos e Diego Gouveia da Costa, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã São-Roquense à Senhora Maria Zita de Sousa Gouveia";
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2022-L**, de 21/09/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Clóvis de Souza Dias";
3. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 120/2022-E**, de 11/11/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).";
4. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 121/2022-E**, de 17/11/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.031.000,00 (quatro milhões e trinta e um mil reais).";

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
2. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
3. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
4. Vereador Julio Antonio Mariano;
5. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



6. Vereador Newton Dias Bastos; e
7. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 28 de novembro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



VOTAÇÃO NOMINAL

(MAIORIA QUALIFICADA – Presidente vota)

Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2022-L, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Clóvis de Souza Dias".

AUTORIA: Vereador Diego Gouveia da Costa.

RESULTADO: APROVADO.

VEREADORES		Votação
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	AUSENTE
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
08	JULIO MARIANO (PRESIDENTE)	SIM
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	AUSENTE
10	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
11	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
13	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<u>Favoráveis</u>		13
<u>Contrários</u>		0



Decreto Legislativo Nº 458-L

De 30 de novembro de 2022.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 020-L, de 21/09/2022, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa – PSB)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Senhor Clóvis de Souza Dias.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor **CLÓVIS DE SOUZA DIAS**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada na 41ª Sessão Ordinária, de 29 de novembro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

